

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 2.055.024,85 (dois milhões, cinquenta e cinco mil, vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), que deverão pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 3426 Unidade Orçamentária: 02 07 01, Funcional Programática: 12.361.0016.2028, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 - Fonte de Recurso: 1.500.0000 - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Décima Segunda - Prazo para Execução da Obra/ Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista-RR, 21 de setembro de 2022.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras - Interino

Maria de Fátima Carvalho
CPF nº 628.217.682-49
Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

Portaria nº 109/2022/SEMGES/SAOPS/GRH/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75 da lei complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2002, Resolve:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de férias, exercício 2021/2022, da servidora Maria de Fátima Severino Silva, matrícula 954267 da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, o período interrompido será de 02/09/2022 a 10/09/2022 para ser usufruído na data de 02/01/2023 a 09/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,
08 de setembro de 2022.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE

Edital de Chamamento Público
nº 001/2022-SEMGES - 3ª RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL-SEMGES, da Prefeitura de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais, torna pública o adendo retificador do edital-supracitado para inscrição referente ao Programa de Apoio Para Enfrentamento da Pandemia de Covid-19 ao Microempreendedor, Trabalhadores Autônomos e Agricultores Familiares (Auxílio Empreendedor), cujas alterações estão a seguir elencadas.

1. No item 6, DOS PROCEDIMENTOS, subitem 6.11, ONDE SE LÊ:

6.7.1 Os recursos deverão ser enviados no prazo estipulado no item 6.7, por meio do seguinte correio eletrônico: auxilioempreendedorbv@gmail.com.

LEIA-SE:

6.11 Os recursos deverão ser enviados no prazo estipulado no Cronograma de Execução, por meio do seguinte correio eletrônico: auxilioempreendedorbv@gmail.com, sendo permitido apenas a contestação do motivo da análise.

2. No Anexo I, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, ONDE SE LÊ:**ANEXO I**

Cronograma de Execução	
ETAPAS	DATAS
▪ Período de Inscrição	Início: 12h de 05/09/2022 Término: 23h59min de 16/09/2022
▪ Prorrogação de Inscrição (somente para Agricultor Familiar)	Início: 12h de 19/09/2022 Término: 23h59min de 20/09/2022
▪ Divulgação do Resultado Preliminar	21/09/2022
▪ Fase Recursal	22/09/2022
▪ Divulgação do Julgamento dos Recursos	23/09/2022
▪ Publicação dos Contemplados	23/09/2022
▪ 1ª Parcela do benefício	16/09/2022 a 30/09/2022
▪ 2ª Parcela do benefício	23/10/2022

LEIA-SE:**ANEXO I**

Cronograma de Execução	
ETAPAS	DATAS
▪ Período de Inscrição	Início: 12h de 05/09/2022 Término: 23h59min de 16/09/2022
▪ Prorrogação de Inscrição (somente para Agricultor Familiar)	Início: 12h de 19/09/2022 Término: 23h59min de 20/09/2022
▪ Divulgação de Inscrições sob análise, passíveis de recurso	27/09/2022
▪ Fase Recursal	28/09/2022
▪ Divulgação do Julgamento dos Recursos	29/09/2022
▪ Publicação dos Contemplados	29/09/2022
▪ 1ª Parcela do benefício	16/09/2022 a 30/09/2022
▪ 2ª Parcela do benefício	23/10/2022

Boa Vista, RR, 22 de Setembro de 2022.

Janaina Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Portaria nº. 079/2022/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 591/2022/SPMA, Processo nº. 19236/2022/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa ENERGIN DA AMAZONIA LTDA.)

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JEFFERSON CASTRO NASCIMENTO, matrícula nº 45.291, superintendente, e o servidor MARCOS ANTÔNIO BERNARDO DO COUTO, matrícula nº 953.916, Assessor 02, para fiscalizarem o disposto no Contrato nº 677/2022/SPMA, Processo nº. 19236/2022/SPMA.)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.

Boa Vista - RR, 05 de setembro de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA nº 082/2022 - GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Público e Meio Ambiente, DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 008/P de 04 de Janeiro de 2021 - DOM 5286, Decreto nº.039/E, de 07 de março de 2017 - DOM 4359 de 08 de março de 2017, que regulamenta o Art.136, da Lei Complementar nº.003/12, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância Investigativa de nº. 11910/2022, Janine Noletto Almeida Araújo, Técnica Municipal, matrícula 25.189/PMBV, designada pela Portaria 031/2022, publicada no DOM nº. 5637 de 02 de junho de 2022, pela servidora Maria Consolata de Oliveira Nobrega, Analista Municipal, matrícula 27.126/PMBV,

Art. 2º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância - Processo 11910/2022 - instituída pela Portaria 031/2022, publicada no DOM nº. 5637 de 02 de junho de 2022,

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 20 de setembro de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

{ EXTRATO DE CONTRATO }

Processo nº 19236/2022- SPMA ?

Especie: Contrato nº 677/2022/SPMA - - NUP Nº 9.322592/2022.

Objeto: ADESÃO "CARONA" A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2022-1, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1454/2021-CSC, TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO, POR DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS ELÉTRICOS DE ALTA TENSÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM SUBESTAÇÕES AÉREAS E ABRIGADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR.

Modalidade: Pregão Eletrônico de nº 1454/2021.

Valor contratado: R\$ 10.474.644,19 (dez milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos).

Unidade Orçamentária: 0701 (SMEC) Funcional Programática: 12.361.0015.2.031 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Próprio.

Unidade Orçamentária: 0701 (SMEC) Funcional Programática: 12.361.0016.2.036 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Próprio.

Unidade Orçamentária: 0701 (SMEC) Funcional Programática: 12.365.0078.2.050 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Próprio.

Unidade Orçamentária: 0701 (SMEC) Funcional

Programática: 12.365.0078.2.055 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Próprio.

Unidade Orçamentária: 1001 (SEMGES) Funcional Programática: 08.122.0046.2.154 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Próprio.

Unidade Orçamentária: 0802 (SMSA) Funcional Programática: 10.122.0030.2.085 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Próprio.

Unidade Orçamentária: 1301 (SPMA) Funcional Programática: 15.451.0038.2.117 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Fontes de Recursos: Próprio.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.

Contratada: ENERGIN DA AMAZONIA LTDA.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2022.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme disposição do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 595/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas as disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: MARIA SUELI DANTAS DOS SANTOS.

NOME FANTASIA: SÍTIO DE RECREIO BELA VISTA.

CPF/CNPJ Nº: 828.970.694-49.

ATIVIDADE: AGRICULTURA FAMILIAR.

LOCALIZAÇÃO: LOTE 23, BOM INTENTO, KM 07, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 7,8031ha (78.031m²);

ÁREA TOTAL DO PROJETO: 5,1868ha (51.868m²);

VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 014401/2022.

A Requerente "MARIA SUELI DANTAS DOS SANTOS" está autorizada a operar com a atividade de "AGRICULTURA FAMILIAR - FRUTICULTURA IRRIGADA, AVICULTURA, AGRICULTURA IRRIGADA" conforme Resolução CONSEMMA 001/2018, que trata do Licenciamento Ambiental Simplificado, situado no "SÍTIO DE RECREIO BELA VISTA - LOTE 23, BOM INTENTO, KM 07, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista-RR, 08 de setembro de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

Robson Rodrigues Lopes
Superintendente de Proteção
Ambiental SPA/SPMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma.

1.2 Esta Autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Esta Autorização é intransferível a terceiros;

1.4 Emitida com base no Parecer Técnico nº 2686/2022 de 06/09/2022, conforme Resolução CONSEMMA 001/2018,